



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5813/2002

Ementa

DENOMINA "RUA DEOLINDO FOLGOSI" A RUA 4 DO LOTEAMENTO MIRANTE DE JUNDIAÍ.

Data da Norma

28/05/2002

Data de Publicação

07/06/2002

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 8234/2001](#) - Autoria: Francisco de Assis Poço

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

**LEI N° 5.813, DE 28 DE MAIO DE 2.002**

Denomina “**Rua DEOLINDO FOLGOSI**” a Rua 4 do loteamento Mirante de Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**Rua DEOLINDO FOLGOSI**” a Rua 4 do loteamento Mirante de Jundiaí, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

LOTEAMENTO MIRANTE DE JUNDIAÍ
croqui da situação - sem escala

